



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	145/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO DE 30 (TRINTA) LATAS DE FÓRMULA NUTRICIONAL PEDIÁTRICA ESPECIALIZADA PEPTAMEN JUNIOR, APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400 G, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE NUTRICIONAL ESPECÍFICA DE PACIENTE ASSISTIDA PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS DOCUMENTOS CLÍNICOS CONSTANTES DOS AUTOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.129,60 (seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa do ramo farmacêutico para o fornecimento imediato de 30 (trinta) latas de fórmula nutricional pediátrica especializada PEPTAMEN JUNIOR, apresentação em pó, lata de 400 g, destinada ao atendimento de necessidade nutricional específica de paciente assistida pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrição médica, avaliação nutricional e demais documentos clínicos constantes dos autos, no valor R\$ 6.129,60 (seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

Canápolis - BA, 15 de Setembro de 2026

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito